

PORTARIA Nº 134-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Extingue o Curso de Manutenção de Material de Guerra Eletrônica - Categoria "C".

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso de Manutenção de Material de Guerra Eletrônica - Categoria "C", prescrito na Portaria nº 116-EME, de 24 de agosto de 2005, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º-Estabelecer que o DGP, o DECEX e o DCT tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.